



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**


PORTARIA N.º 113, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDE PARA A PROFESSORA MARLENE DE LIMA
CORRÊA, GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA EM CLASSE
ESPECIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para a professora MARLENE DE LIMA CORRÊA, Gratificação por Regência em Classe Especial no pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, conforme Art. 41, Inciso III da Lei nº 1072/2013, com data retroativa de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2022, conforme P/E nº 115/2022.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Eberson da Rosa Madruga
Sec. Mun. de Administração